



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 07/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Aprovado em 14 / 03 / 17
na 5ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C. M.

“Autoriza a Prefeitura do município de Platina a adquirir e doar uma cadeira de rodas, a título gratuito, à pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências”.

O prefeito do Município de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara do Município de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura do Município de Platina autorizada a *adquirir e doar*, a título gratuito, *uma cadeira de rodas adaptada para pessoa portadora de necessidades especiais*.

Art. 2º. Fica ainda, a Prefeitura do Município de Platina autorizada a abrir um crédito Adicional Especial para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei e alterar o Plano Plurianual do quadriênio 2017 a 2020, aprovado pela Lei Municipal nº. 1004/2009 de 02/07/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº. 1148 de 06/06/2016.

Unidade Orçamentária: 02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440011.2.031000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de superávit financeiro do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Unidade Orçamentária: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440011.2.031000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE: 1 TESOURO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de março de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, para a apreciação de Vossas Excelências, o projeto de Lei nº. 07/2017, que autoriza a Prefeitura de Platina a adquirir e doar, a título gratuito, para uma criança moradora do município de Platina, portador de necessidades especiais e de poucos recursos financeiros, e dá outras providências.

Salientamos que tal solicitação se faz necessária para o atendimento da criança com deficiência física, com caráter de urgência, em face dos cuidados especiais que o caso requer.

Por essa razão, submetemos o Projeto de Lei em questão à apreciação pelos Nobres Vereadores, na certeza de sua aprovação.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de março de 2017.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal